ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.499 DE 28 DE JULHO DE 1.969

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos (NCz$ 435.200,00)

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$ 435.200,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzados novos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

10.01.1.1.1.09/1	- Ajuda de Custo e Diárias.	NCz$	6.000,00
10.01.3.1.2.6/3	- Material de Consumo	NCz$	1.500,00
10.01.3.1.3.11/3	- Serviços de Terceiros ...	NCz$	1.500,00
10.01.3.1.3.11/4	- Serviços de Terceiros ...	NCz$	2.000,00
10.01.4.1.4.0/8	- Material Permanente	NCz$	11.500,00
20.02.3.1.2.6/3	- Material de Consumo	NCz$	500,00
20.02.3.1.3.11/5	- Serviços de Terceiros ...	NCz$	5.000,00
20.02.4.1.4.0/5	- Material Permanente	NCz$	14.000,00
30.03.3.1.2.6/1	- Material de Consumo	NCz$	9.000,00
30.03.3.1.3.11/1	- Serviços de Terceiros ...	NCz$	328.000,00
30.03.4.1.1.0/1-1014	- Urbanização da Hidrául...	NCz$	7.000,00
30.03.4.1.3.0/1-1015	- Aquis.de Equip.e Inst....	NCz$	12.000,00
30.03.3.1.2.6/2	- Material de Consumo	NCz$	16.000,00
30.03.3.1.2.6/3	- Material de Consumo	NCz$	1.200,00
30.03.4.1.1.0/4-1040	- Sub-bacia Gal.Neto e adjacências e In.obras ...	NCz$	5.000,00
30.03.3.1.2.6/5	- Material de Consumo	NCz$	2.000,00
40.04.3.2.1.0/1	- Ass.e Previdência Social.	NCz$	5.000,00
40.04.3.2.7.0/1	- Diversas Transf.correntes	NCz$	8.000,00
	Total	NCz$	435.200,00

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo primeiro desta Lei, a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias:

10.01.3.1.1.1.08/1	- Vencimentos	NCz$	6.500,00
10.01.3.1.2.6/1	- Material de Consumo	NCz$	1.000,00
10.01.4.1.4.0/1	- Material Permanente	NCz$	300,00
10.01.3.1.1.1.08/3	- Gratificações	NCz$	300,00
10.01.4.1.4.0/3	- Material Permanente	NCz$	500,00
10.01.3.1.1.1.08/4	- Gratificações	NCz$	200,00
10.01.3.1.1.1.08/5	- Gratificações	NCz$	200,00
20.02.3.1.1.1.08/5	- Gratificações	NCz$	500,00
20.02.4.1.4.0/5	- Material Permanente	NCz$	4.000,00
30.03.3.1.1.1.08/3	- Gratificações	NCz$	200,00
30.03.3.1.1.1.08/4	- Gratificações	NCz$	200,00
30.03.4.1.1.0/4-4035	- Estação de Tratamento: Nova Estação Projeto	NCz$	500,00
30.03.4.1.1.0/4-1044	- Sub-bacia Fluminense cont.de obras	NCz$	11.000,00
	T o t a l	NCz$	25.400,00

e o excesso de arrecadação consoante o artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320, a ser verificada no exercício no valor de NCz$ 409.800,00 (quatrocentos e nove mil e oitocentos cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner